ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os medicamentos e suplementos destinados ao atendimento de ações judiciais são dispensados em cumprimento às determinações judiciais impostas ao Município. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e categorias dos produtos constantes no Termo de Referência. Para os medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, serão observadas as disposições da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes aplicáveis, que estabelecem as regras para aplicação do referido coeficiente nas aquisições realizadas pela Administração Pública. O percentual do CAP vigente na data de elaboração deste ETP é de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento), conforme Resolução CTE-CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, devendo ser observadas eventuais atualizações da CMED vigentes na data da aquisição. Para os suplementos, serão observadas as respectivas regras de regularização sanitária, comercialização e demais disposições aplicáveis à categoria do produto.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de licitação para possível aquisição dos medicamentos e suplementos constantes no Termo de Referência, destinados ao cumprimento das determinações judiciais vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Assistência Farmacêutica.

3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis à respectiva categoria, observando-se a legislação sanitária vigente e as exigências de regularização pertinentes aos medicamentos e suplementos ofertados, de modo a garantir sua adequada utilização pelos usuários.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

4.3. Prazo de validade: Os medicamentos e suplementos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação. Caso, excepcionalmente, não seja possível atender ao percentual mínimo estabelecido, a empresa deverá apresentar previamente carta de

compromisso, responsabilizando-se pela substituição do produto antes do vencimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas seguem consumo anual, conforme demonstrado na tabela de dispensações realizadas em 2023, 2024 e 2025, e previsão para 2026.

Ação Judicial	CATMAT	Sistema de Informação	Característica Detalhada do Produto	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Solicitado 2026
189, 735	269962	109010077	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	4.680	4.680	3.600	1.800
1221,1347,1365,1379	455337	109212603	DUPILUMABE 300MG (150MG/ML) SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM 2ML. USO SUBCUTÂNEO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA 12 ANOS). / compartilhado com o estado	72	72	120	120
376,401,793,866,881	428705	109212069	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG - EQUIVALENTE A 0,37MG DE TANSULOSINA, CLORIDRATO CAPSULA DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	2.160	2.160	2.160	2.250
388,414,649	460948	109212082	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 44,50MG - EQUIVALENTE A 40MG DE ESOMEPRAZOL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 12 ANOS.	1.800	1.800	1.440	1.350
212,275,401,443,488,528,554	285688	109012757	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	2.880	2.880	2.880	3.600
290,731,792	285689	109012758	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	1.800	1.800	1.440	1.350
401, 1102, 1164	433077	109012937	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG COMPRIMIDO	1.800	1.800	1.440	1.350
798	273830	109212126	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG (EQUIVALENTE A 1,656MG DE CITIDINA) + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG (EQUIVALENTE A 0,665MG DE URIDINA) + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (EQUIVALENTE A 0,976MG DE CIANOCOBALAMINA) CÁPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	1.800	1.800	1.080	1.350
758	463161	109020837	GALANTAMINA, BROMIDRATO 20,51MG (EQUIVALENTE A 16MG DE GALANTAMINA) CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ORAL - USO ADULTO	360	360	360	450
724,1072	274227	109010575	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG (EQUIVALENTE A 628MG DE SULFATO SÓDICO DE GLICOSAMINA) + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO 400MG CÁPSULA USO ADULTO.	4.320	4.320	4.320	5.400
225,474	452617	109110013	INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA 10-40 (3,64 MG DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U DE INSULINA GLARGINA E 50 MCG DE LIXISENATIDA). CANETA PREENCHIDA CONTÉM 3 ML EQUIVALENTES A 300 UNIDADES DE INSULINA GLARGINA E 150 MCG DE LIXISENATIDA. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) - USO SUBCUTÂNEO. USO ADULTO	84	84	84	105
724	296650	109112176	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG COMPRIMIDO	1.080	1.080	360	450
1294	407327	109020813	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50MG (EQUIVALENTE A 28,91MG DE LISDEXANFETAMINA BASE) CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS / compartilhado com o estado	360	360	360	450
6,195,270,358	293981	109212273	MACROGOL 3350 13,125G + BICARBONATO DE SODIO 0,1775G + CLORETO DE SODIO 0,3507G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466G - SACHE 14G - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE	2.880	2.880	2.880	3.600
317	480094	109112225	MELATONINA 3MG COMPRIMIDO (MANIPULADO) frasco com 30 capsulas	360	360	360	450
143,154,158,229,292,507,528,541,587,614,694,712,971,1049,1113,1124,1177,	388796	109012949	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG (EQUIVALENTE A 390 MG DE METFORMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	34.200	34.200	29.880	25.200

1217,1236,1289							
184,319,393,577,672,811	388797	109112021	METFORMINA, CLORIDRATO 750MG (EQUIVALENTE A 585MG DE METFOMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	7.560	7.560	7.560	7.650
1108	305489	109020629	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	360	360	360	450
195,480,579,649,1164	410697	109012134	OMEGA 3 1000MG (ACIDO EICOSAPENTANOICO (EPA) 540MG + ACIDO DOCOSAHEXANOICO (DHA) 360MG) CAPSULA GELATINOSA	5.400	5.400	4.680	4.050
26	305808	109212348	PASSIFLORA INCARNATA L., EXTRATO SECO 100MG + CRATAEGUS OXYCANTHA L., EXTRATO SECO 30MG + SALIX ALBA L., EXTRATO SECO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1.440	1.440	1.080	1.350
319,344,579,1194	305491	109012974	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 49,59 MG - EQUIVALENTE A 45MG DE PIOGLITAZONA BASE COMPRIMIDO	2.880	2.880	1.440	1.800
793	268233	109112234	POTÁSSIO, CLORETO 600MG (EQUIVALENTE A 315MG DE K+) DRÁGEA - USO ADULTO	1.080	1.080	720	900

Fonte: VIVVER (sistema de informação utilizado pela Farmácia Municipal)

A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nas dispensações demonstradas acima.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise dos medicamentos e suplementos disponíveis para comercialização no território nacional, considerando-se a oferta praticada por fabricantes, distribuidores e demais fornecedores do setor, bem como as respectivas formas de regularização sanitária aplicáveis a cada categoria de produto.

6.2. Verificou-se que os produtos necessários ao atendimento das demandas judiciais encontram-se disponíveis no mercado, abrangendo medicamentos e suplementos, observadas as respectivas categorias e exigências de regularização sanitária.

6.2.1. **Os medicamentos poderão ser apresentados nas categorias de referência, genéricos e similares, conforme legislação sanitária vigente,** observadas as exigências de registro, equivalência e intercambialidade aplicáveis.

6.2.2. Os suplementos deverão atender às exigências de composição, rotulagem, regularização e comercialização estabelecidas na legislação sanitária aplicável à respectiva categoria.

6.3. A existência de fornecedores e fabricantes para os medicamentos e suplementos listados evidencia a possibilidade de competição no mercado, viabilizando a realização do certame licitatório e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Da apuração com base em médias de preços de mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ID DO ITEM NO PCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	269962	997	comprimido	1.800	R$ 0,2100	R$ 378,0000
2	DUPILUMABE 300MG (150MG/ML) SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM 2ML. USO SUBCUTÂNEO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA 12 ANOS). / compartilhado com o estado	455337	1010	seringa preenchida	120	R$ 3.707,9700	R$ 444.956,4000
3	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG - EQUIVALENTE A 0,37MG DE TANSULOSINA, CLORIDRATO CAPSULA DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	428705	1011	capsula	2.250	R$ 2,6000	R$ 5.850,0000
4	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 44,50MG - EQUIVALENTE A 40MG DE ESOMEPRAZOL BASE	460948	1033	comprimido	1.350	R$ 1,9000	R$ 2.565,0000

	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 12 ANOS.						
5	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	285688	1042	comprimido	3.600	R$ 3,8500	R$ 13.860,0000
6	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	285689	1043	comprimido	1.350	R$ 5,8000	R$ 7.830,0000
7	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG COMPRIMIDO	433077	1052	comprimido	1.350	R$ 3,1000	R$ 4.185,0000
8	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG (EQUIVALENTE A 1,656MG DE CITIDINA) + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG (EQUIVALENTE A 0,665MG DE URIDINA) + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (EQUIVALENTE A 0,976MG DE CIANOCOBALAMINA) CÁPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	273830	1079	capsula	1.350	R$ 2,7000	R$ 3.645,0000
9	GALANTAMINA, BROMIDRATO 20,51MG (EQUIVALENTE A 16MG DE GALANTAMINA) CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ORAL - USO ADULTO	463161	1094	capsula	450	R$ 4,3500	R$ 1.957,5000
10	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG (EQUIVALENTE A 628MG DE SULFATO SÓDICO DE GLICOSAMINA) + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO 400MG CÁPSULA USO ADULTO.	274227	1109	capsula	5.400	R$ 2,1795	R$ 11.769,3000
11	INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA 10-40 (3,64 MG DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U DE INSULINA GLARGINA E 50 MCG DE LIXISENATIDA). CANETA PREENCHIDA CONTÉM 3 ML EQUIVALENTES A 300 UNIDADES DE INSULINA GLARGINA E 150 MCG DE LIXISENATIDA. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) - USO SUBCUTÂNEO. USO ADULTO	452617	1151	caneta	105	R$ 209,0000	R$ 21.945,0000
12	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG COMPRIMIDO	296650	1192	comprimido	450	R$ 0,6000	R$ 270,0000
13	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50MG (EQUIVALENTE A 28,91MG DE LISDEXANFETAMINA BASE) CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS / compartilhado com o estado	407327	1209	capsula	450	R$ 3,8950	R$ 1.752,7500
14	MACROGOL 3350 13,125G + BICARBONATO DE SODIO 0,1775G + CLORETO DE SODIO 0,3507G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466G - SACHE 14G - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE	293981	1221	sache	3.600	R$ 2,5682	R$ 9.245,5200
15	MELATONINA 3MG COMPRIMIDO (MANIPULADO) frasco com 30 capsulas	480094	1241	capsula	450	R$ 0,6400	R$ 288,0000
16	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG (EQUIVALENTE A 390 MG DE METFORMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	388796	1250	comprimido	25.200	R$ 0,3000	R$ 7.560,0000
17	METFORMINA, CLORIDRATO 750MG (EQUIVALENTE A 585MG DE METFOMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	388797	1252	comprimido	7.650	R$ 0,7500	R$ 5.737,5000
18	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	305489	1258	capsula	450	R$ 8,9800	R$ 4.041,0000
19	OMEGA 3 1000MG (ACIDO EICOSAPENTANOICO (EPA) 540MG + ACIDO DOCOSAHEXANOICO (DHA) 360MG) CAPSULA GELATINOSA	410697	1304	capsula	4.050	R$ 0,4600	R$ 1.863,0000
20	PASSIFLORA INCARNATA L., EXTRATO SECO 100MG + CRATAEGUS OXYCANTHA L., EXTRATO SECO 30MG + SALIX ALBA L., EXTRATO SECO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	305808	1323	comprimido	1.350	R$ 0,2850	R$ 384,7500
21	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 49,59 MG - EQUIVALENTE A 45MG DE PIOGLITAZONA BASE COMPRIMIDO	305491	1338	comprimido	1.800	R$ 4,7100	R$ 8.478,0000
22	POTÁSSIO, CLORETO 600MG (EQUIVALENTE A 315MG DE K+) DRÁGEA - USO ADULTO	268233	1344	dragea	900	R$ 0,7963	R$ 716,6700
					Valor total		**R$ 559.278,3900**

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição via Registro de Preços possibilita o atendimento variável da demanda judicial de forma eficiente, permitindo controle de estoque e validade, e adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

9.3. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

9.4. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.5. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

9.6. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, NÃO será adotada a destinação de ITENS EXCLUSIVOS ou COTAS RESERVADAS para ME/EPP, considerando-se que tal decisão visa preservar a competitividade, isonomia e economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

10.1. Promover ações de saúde preventivas visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Botucatu;

10.2. Abastecer adequadamente o estoque de medicamentos e suplementos, de modo a garantir o atendimento tempestivo das demandas decorrentes de determinações judiciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos sólidos provenientes das embalagens devem ser minimizados com:

- Embalagens recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico de base vegetal;
- Prioridade para produtos de baixo impacto ambiental;
- Adoção de práticas sustentáveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão, por Registro de Preços, mostra-se viável nos aspectos econômicos e financeiros.

Responsáveis pela elaboração do presente ETP:

Edivirges Genoveva Desen Henrique
Farmacêutica CRF SP 37.079
Coordenadora de Saúde
Secretaria da Saúde

Botucatu, 16 de outubro de 2026.